



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DIREITOS HUMANOS.

Matéria: Projeto de Lei nº 040/2022

Objeto: Dispõe sobre a estrutura orgânica do PROCON, as práticas infracionais, fiscalização e processo administrativo de infrações contra o Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 no âmbito do município de Flores da Cunha e dá outras providências.

Através deste Projeto de Lei, encaminhado pelo Prefeito Municipal, em caráter de urgência, o Poder Executivo, visa estruturar administrativamente o PROCON municipal, definindo sua estrutura orgânica funcional, assim como estabelecer as atribuições e missões de seu órgão, com vistas, sobretudo, ao restabelecimento de seus serviços aos cidadãos florenses.

Quanto ao mérito da proposta apresentada pelo Chefe do Executivo municipal, o PROCON é um órgão essencial na proteção e na defesa do consumidor para o pleno exercício da cidadania, dentro dos objetivos constitucionais de atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à dignidade, à saúde e à segurança, a proteção dos interesses econômicos, a melhoria da qualidade de vida, bem como a transparência e a harmonia das relações de consumo.

Portanto, é importante criar uma estrutura de apoio para dar a devida garantia e preservação de direitos nas relações de consumo.

Deste modo, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 040/2022.

Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, 25 de maio de 2022.

Vereador Vitorio Francisco Dalcero
Presidente - Relator

Vereador Clodomir Jose Rigo

Vereadora Silvana De Carli